VESTIBULAR

USCS

2º semestre 2025-3

Agosto

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.uscs.edu.br uscsoficial uscsonline

Campus Barcelona: Av. Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona | São Caetano do Sul - SP | Campus Centro: Rua Santo Antônio, 50 - Centro | São Caetano do Sul - SP

Campus Conceição: Rua Conceição, 321 - Bairro Santo Antônio | São Caetano do Sul - SP | Campus Pós Lato: Rua Manoel Coelho, 600 (6º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP

Campus São Paulo: Rua Treze de Maio, 681 - Bairro Bela Vista | São Paulo - SP

CURSOS PRESENCIAIS

Escola	Curso	Duração	Titulação	Período	Campus
Escola da Industria Criativa	Design Gráfico	4 semestres	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona
	Jogos Digitais	4 semestres	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona
	Publicidade e Propaganda	8 semestres	Graduação Bacharelada	Noturno	Barcelona
	Produção Audiovisual (cinema e vídeo)	4 semestres	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona
Escola de Direito	Direito	10 semestres	Graduação Bacharelada	Noturno	Barcelona
Escola de Gestão e Negócios	Administração	8 semestres	Graduação Bacharelada	Noturno	Barcelona
	Comércio Exterior	4 semestres	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona
	Gestão Comercial	4 semestres	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona
	Gestão de Recursos Humanos	4 semestres	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona
	Gestão Financeira	4 semestres	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona
	Logística	4 semestres	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona
	Marketing	4 semestres	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona
	Processos Gerenciais	4 semestres	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona
Escola de Tecnologias	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5 semestres	Graduação Tecnológica	Matutino/Noturno	Conceição
	Segurança Cibernética (Cybersecurity)	5 semestres	Graduação Tecnológica	Noturno	Conceição
Escola de Saúde	Biomedicina	8 semestres	Graduação Bacharelada	Noturno	Centro
	Educação Física	8 semestres	Graduação Bacharelada/ Licenciatura	Noturno	Centro
	Medicina Veterinária	10 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino	Centro
	Nutrição	8 semestres	Graduação Bacharelada	Noturno	Centro
	Psicologia	10 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino/Noturno	Barcelona

CURSOS EaD

Escola	Curso	Duração	Titulação
Escola de Gestão e Negócios	Administração	8 semestres	Graduação Bacharelada
	Ciências Contábeis	8 semestres	Graduação Bacharelada
	Ciências Econômicas	8 semestres	Graduação Bacharelada
	Comércio Exterior	4 semestres	Graduação Tecnológica
	Gestão Comercial	4 semestres	Graduação Tecnológica
	Gestão Financeira	4 semestres	Graduação Tecnológica
	Gestão de RH	4 semestres	Graduação Tecnológica
	Logística	4 semestres	Graduação Tecnológica
	Marketing	4 semestres	Graduação Tecnológica
	Processos Gerenciais	4 semestres	Graduação Tecnológica
Escola de Formação de Professores e Inovação Pedagógica	Letras (Português/Inglês)	8 semestres	Licenciatura
	Pedagogia	8 semestres	Licenciatura

CURSO SEMIPRESENCIAL

Escola	Curso	Duração	Titulação
Escola de Direito	Segurança Pública	4 semestres	Graduação Tecnológica

Artigo 1º: Das formas de participação.

1.1 A Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS) utilizará as modalidades abaixo em seu Processo Seletivo, válido para o **2º semestre de 2025 2 - Agosto**

O candidato deverá, assim, optar por **uma** das duas possibilidades como critério de seleção:

-Redação (a ser realizada de forma Online, isto é, não presencial); ou

-Nota do ENEM (resultados válidos de 2015 até 2024). **Não será aceito o ENEM como treineiro;**

PARAGRÁFO ÚNICO: AS REFERIDAS MODALIDADES SÃO APENAS PARA INGRESSO NA UNIVERSIDADE NÃO GARANTINDO BOLSAS OU DESCONTOS.

Artigo 2º: Da inscrição.

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo do **2º semestre de 2025 – 3 – Agosto** da USCS devem ser realizadas,exclusivamente, pelo link www.uscs.edu.br/vestibular.

2.2 O período de inscrição vigorará de **30/07/2025 a 05/08/2025.**

2.3 Todo candidato, ao realizar sua inscrição, deverá escolher, apenas, **uma** opção entre os cursos oferecidos pela USCS, especificando, inclusive, o período (matutino ou noturno).

IMPORTANTE

- NECESSÁRIO OBSERVAR OS CAMPOS DE PREENCHIMENTO DOS CURSOS E TURNO DOS CURSOS.
- ESCREVER O NOME COMPLETO DO CANDIDATO NO CADASTRO E O E-MAIL PARA MENSAGEM. CASO O NOME NÃO ESTEJA COMPLETO NO CADASTRO, A INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA NULA.
- É ADMITIDA SOMENTE UMA MODALIDADE DE INGRESSO.
- O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO É FEITO POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO. NÃO ACEITAMOS PIX.
- É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR O SEU E-MAIL DE CADASTRO, INCLUSIVE A CAIXA DE SPAM, PARA CONFERIR AS MENSAGENS ENVIADAS PELA UNIVERSIDADE.

2.4 A taxa de inscrição é de R$ 40,00 e a mencionada taxa **terá validade exclusiva para o Concurso Vestibular de que trata este edital**. A DATA DO VENCIMENTO DO BOLETO ESTÁ PARA O DIA DA INSCRIÇÃO. Se o boleto vencer, será necessário entrar em contato com o setor de vestibular pelos canais que constam do item 2.14;

O último dia de inscrição é 05 de AGOSTO e as inscrições irão até às 18h. Por essa razão: **O BOLETO VENCE NA DATA DA INSCRIÇÃO. Não serão admitidos pagamentos de boletos de inscrição para participação no vestibular efetuados depois do dia 05 de AGOSTO, de 2025, após às 18h.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO É OBRIGATÓRIO, INDEPENDENTEMENTE DA MODALIDADE DE INGRESSO ESCOLHIDA.

2.5 Será admitido o cancelamento da inscrição, porém, o valor da taxa de inscrição **não será devolvido,** exceto para os casos em que o curso escolhido não seja oferecido em razão da não formação de turma. **A solicitação da devolução do valor pago na taxa de inscrição do processo seletivo, para os cursos que NÃO forem oferecidos, deverá ser efetuada, impreterivelmente, até o dia 30 de AGOSTO**.

2.6 Se, ao preencher o formulário de inscrição, o candidato optar pela **Redação** como critério de seleção, deverá realizá-la no **dia 08 de AGOSTO de 2025**, **SEXTA-FEIRA, das 9h às 18h**, de **forma remota (não presencial)**. O **artigo 6º**, do presente Edital, traz mais detalhes relacionados à realização da Redação como critério de seleção.
OBS.: NÃO SERÁ FORNECIDO NENHUM DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E O EDITAL SÃO OS DOCUMENTOS.

2.7 Se, ao preencher o formulário de inscrição, o candidato optar pela utilização da nota do **ENEM** como critério de seleção, deverá, **obrigatoriamente**, anexar ao formulário de inscrição, por meio de espaço destinado para tal, o **boletim de desempenho individual do ENEM emitido pelo INEP**. O **artigo 7°**do presente edital traz mais detalhes relacionados à utilização do ENEM como critério de seleção.

2.8 A USCS **não** se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet, assim como o não preenchimento das informações necessárias, implicará a sua não efetivação.

2.10 São de inteira responsabilidade do candidato todas as informações cadastrais que constarem no ato da inscrição, sob as penas da lei. Tais dados serão considerados para todos os efeitos nos registros acadêmicos

da Universidade que são utilizados pelas autoridades educacionais, inclusive aqueles relacionados ao boletim do ENEM.

2.11 Depois de efetuado o pagamento da taxa de inscrição, **NÃO SERÁ POSSÍVEL** realizar a troca de modalidade de curso, isto é, de EaD para presencial ou vice-versa, exceto se o candidato fizer uma nova inscrição e efetuar o pagamento de nova taxa.

2.12 Caso o candidato opte por cursos EaD, deverá, no momento da inscrição, escolher um dos três polos disponíveis. (São Caetano; São Paulo; ou Itapetininga, conforme endereços abaixo). O polo escolhido será o local no qual o estudante realizará todas as atividades presenciais inerentes ao curso, quando houver necessidade, tais como entrega de documentos, **realização de provas (que, obrigatoriamente, serão presenciais)**, assim como outras ações de caráter pedagógico/administrativo.

Polo São Caetano: Av. Goiás, 3.400 – Barcelona – São Caetano do Sul
Polo São Paulo: Rua Treze de Maio, 681 - Bela Vista – São Paulo
Polo Itapetininga: Av. Dr. Ciro Albuquerque, 4.750 - Taboãozinho - Itapetininga

2.13 O candidato poderá efetuar a troca de curso e turno, no caso de cursos presenciais, até dia **05 de AGOSTO de 2025, na área do candidato (uscs.mentorweb.ws), até às 18h.** O candidato poderá efetuar a troca de curso, no caso de cursos na modalidade EaD, até dia **05 de AGOSTO de 2025 na área do candidato** (uscs.mentorweb.ws), **até às 18h.**

2.14 Com o fim de sanar qualquer dúvida ou questionamento, salienta-se que o contato deverá ser realizado, EXCLUSIVAMENTE, pelos canais oficiais da Central do Vestibular USCS:

e-mail: vestibular@online.uscs.edu.br (segunda a sexta-feira, das 9h às 17h).
WhatsApp – apenas mensagem de texto: (11) 91858-3958.

2.15 O candidato que se inscrever no presente processo seletivo declara estar CIENTE de que as atividades acadêmicas TERÃO INÍCIO no dia 04 de agosto, de 2025, para os cursos na modalidade presencial e EaD. Para maiores informações consulte a íntegra do calendário acadêmico disponível no site da USCS, (https://uscs.edu.br/calendario-academico/).

2.16 No caso exclusivo do curso de "Segurança Pública" (presencial e/ou EaD), para que a inscrição se concretize, além dos procedimentos já descritos neste Edital, o candidato deverá apresentar **comprovação documental de atuação profissional na carreira de segurança pública**. O envio da documentação será solicitado por e-mail, pela equipe de Vestibular da USCS, após o preenchimento da ficha de inscrição por parte do candidato. Para a realização da **matrícula**, o candidato **deverá apresentar DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DO VÍNCULO com o respectivo órgão de Segurança Pública emitida nos últimos 30 dias,** devendo entregar a respectiva declaração até **30 de SETEMBRO de 2025**, sob pena de cancelamento da matrícula. Saliente-se que a referida declaração será necessária também para a emissão do diploma.

2.17 Os alunos formandos e formados pelo colégio USCS terão isenção da taxa do vestibular, podendo fazer uso da gratuidade uma única vez. Para que isso ocorra é necessário que o candidato faça sua inscrição e ato continuo comunique o setor de vestibular por mensagem de texto (**WhatsApp – apenas mensagem de texto: (11) 91858-3958** para que seja possível efetuar a baixa**. Obs.: Necessário, ao entrar em contato, que o candidato informe: seu nome completo, curso de inscrição, turno do curso e número de matrícula. Essa comunicação deve ser feita dentro do prazo de inscrição.**

2.18 O candidato receberá uma mensagem informando sobre sua inscrição, mas, a inscrição somente estará concluída com o pagamento do boleto no prazo deste edital. Para saber se o pagamento foi computado em nosso sistema, o candidato deve entrar na "área do candidato", em uscs.mentorweb.ws e verificar na parte "financeiro" se o boleto não aparece.

OBS.: O CANDIDATO DEVERÁ VERIFICAR, NA ÁREA DO CANDIDATO, SE O BOLETO FOI COMPENSADO.

Artigo 3°: Dos horários das aulas.

3.1 Abaixo, seguem os horários e locais das aulas dos cursos de graduação presenciais da USCS que compõem o processo seletivo objeto do presente Edital:

Horário das aulas (com exceção de Odontologia).

Matutino: segunda a sexta-feira, das 8h às 11h40. Noturno: segunda a sexta-feira, das 19h20 às 22h50.

OBS: É possível que os cursos tenham horário diferenciado duas ou três vezes na semana em razão do denominado Projeto de Extensão.

Será possível aos sábados:
Atividades acadêmicas curriculares complementares (AACCs);
Aulas presenciais em regime especial de dependências;
Demais atividades acadêmicas.

Horário das aulas (Odontologia):

Horário das aulas (Odontologia):

1º ao 8º semestre
Segunda-feira a sexta-feira, das 18h30 às 22h50
Sábado: 08h às 13h40. (*)
*Atenção: os horários das aulas aos sábados podem ser diferentes do mencionado acima, variando de acordo com o semestre cursado.

Observação sobre o curso de Direito:

Período noturno: três vezes na semana o início da aula se dará às 18h30;

Observação sobre os cursos EaD:

1ª) As provas dos cursos EaD são presenciais.

Observação sobre o Curso de Segurança Pública Semipresencial:

1ª) O curso de segurança pública terá aula na modalidade presencial uma vez na semana. Os dias dessas aulas serão designados pela gestão do curso.

2ª) As provas do curso de Segurança Pública são presenciais.

Artigo 4°: Dos locais das aulas.

4.1 As aulas dos cursos de graduação presencial da USCS, que compõem o presente Edital, serão realizadas no município de São Caetano do Sul conforme indicado no quadro inicial. A USCS se reserva o direito de, no futuro, caso, eventualmente, venha a se fazer estritamente necessário, alterar o local/campus no qual determinado curso é oferecido.

Artigo 5°: Dos cursos, períodos, seriados, tempo de duração, reconhecimento, atos de autorização e códigos dos cursos.

5.1 Confira no Anexo 1, as Escolas, seus cursos, períodos, seriados e tempo de duração.

5.2 A duração dos cursos poderá sofrer alteração em conformidade com eventuais determinações legais que venham a ocorrer.

5.3 Os cursos estão estruturados em seriados semestrais de acordo com a oferta apresentada pela USCS.

5.4 A USCS se reserva o direito de transferir todos os alunos de uma mesma turma, do período matutino para o período noturno, a partir da conclusão do primeiro semestre cursado. Ao aluno que não convier transferência de período será proposta, se possível e ocorrendo oferta, a transferência para outro curso matutino ou noturno dentro da instituição, ou ainda, se lhe for mais conveniente, a transferência para outra instituição.

Artigo 6°: Da Redação como critério de seleção.

6.1 O candidato que optar pela realização da Redação como critério de seleção deverá realizá-la **no dia 08 de AGOSTO, de 2025, SEXTA-FEIRA, das 9h às 18h, de FORMA ON-LINE (NÃO PRESENCIAL).**

6.2 No dia 08 de AGOSTO, o candidato deverá acessar o link www.uscs.edu.br/vestibular/prova. Em seguida, ele deverá clicar no botão que corresponde à modalidade de curso que ele escolheu (presencial ou EaD) e, também, a cidade/polo de seu curso. Em seguida, será solicitado o número de CPF, que deverá ser digitado sem pontos, barras ou traços. Na tela seguinte estarão disponíveis as orientações e procedimentos para o envio do texto. Ao terminar a redação, NÃO esqueça de enviar o seu texto. Não nos responsabilizamos por textos não enviados.

6.3 O link para envio da Redação só estará disponível para os candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição, **no valor de R$ 40,00**, em tempo hábil.

6.4 A tabela do **anexo 2** traz os critérios a serem utilizados na correção/avaliação das Redações.

6.5 A nota máxima para a redação é de 1.000 pontos, unificada para todos os cursos que integram o presente Processo Seletivo, contemplados neste Edital. **A NOTA MÍNIMA É DE 450 pontos**. O candidato terá acesso somente à sua classificação e à sua situação: APROVADO OU NÃO APROVADO.

6.6 Os candidatos que não realizarem a redação na data e prazo estipulados, bem como os candidatos que obtiverem **nota zero** na redação estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

6.7 As redações devem ser autorais. O texto que contiver qualquer tipo de cópia será desclassificado. Isso inclui site de inteligência artificial.

6.8 Não será concedida, em hipótese alguma, revisão das notas obtidas na Redação.

6.9 A redação tem data e horário para ser realizada, conforme informado no item 6.1. Caso não seja realizada, não será disponibilizado outro prazo e horário para sua realização. Não haverá segunda chamada.

6.10 A USCS não se responsabiliza pela redação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, queda de energia, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.11 **Assim que o candidato entrar no link que consta do item 6.2 deverá fazer a sua redação. Não será possível entrar e sair do sistema. A redação deve conter de 20 (vinte) até 25 (vinte e cinco) linhas, não podendo ultrapassar o limite de 30 (trinta) linhas. Assim que finalizar a sua redação O CANDIDATO DEVERÁ PRINTAR A SUA REDAÇÃO para comprovar o envio da sua redação. Guarde esse printe.**

6.12 QUALQUER DÚVIDA OU PROBLEMA SOBRE A REDAÇÃO DEVE SER REPORTADO, por meio de MENSAGEM DE TEXTO, NO WhatsApp DO VESTIBULAR (11) 91858-3958. *NÃO SERÃO ADMITIDAS RECLAMAÇÕES SOBRE A REDAÇÃO EM DATA POSTERIOR À SUA EXECUÇÃO.*

Artigo 7°: Da utilização do ENEM como critério de seleção.

7.1 Para que o candidato possa ingressar na USCS, no Processo Seletivo do **2º semestre de 2025 – 3 - Agosto**, por meio de sua nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) é necessário que tenha alcançado NA REDAÇÃO, em uma das edições do ENEM realizadas de 2015 a 2024, média mínima de 450 pontos (quatrocentos e cinquenta pontos).

7.2 Para que a nota obtida no ENEM seja considerada, o candidato deve incluir seu número de inscrição no ENEM e fazer o upload de seu boletim de desempenho individual (arquivo PDF ou JPG, com até 1M de tamanho) no campo do formulário de inscrição destinado para tal. Se o número fornecido não estiver correto e/ou se não ocorrer a inserção do respectivo boletim do ENEM, a nota obtida pelo candidato no ENEM não será considerada. O boletim do INEP deve conter o nome do candidato e seu CPF E TODAS AS SUA NOTAS. SALIENTE-SE QUE O CONSIDERADO SERÁ, COMO DITO NO ARTIGO 7.1, SOMENTE A REDAÇÃO.

7.3 Os boletins de desempenho individual do ENEM não serão fornecidos pela USCS. Caso o candidato não tenha seu boletim, deve localizá-lo pela Internet, no endereço eletrônico do INEP.

7.47.4 Caso o boletim de desempenho individual do ENEM enviado, conforme citado acima, seja considerado inválido por qualquer motivo, a nota do ENEM não resultará no ingresso automático na USCS.

7.5 Em havendo alguma divergência no documento enviado, o candidato será informado por e-mail.

Importante que o candidato verifique o seu e-mail de cadastro constantemente.

7.6 Favor consultar a caixa de spam/lixo eletrônico.

7.7 No caso de qualquer alteração de nome deverá ser apresentada a cópia da certidão atualizada. Tal documento deverá ser enviado no mesmo arquivo do ENEM.

7.8 **Se o seu documento estiver correto, NÃO será necessário fazer a redação. Entraremos em contato, no e-mail cadastrado na inscrição, somente se o documento estiver errado. A data limite para regularização do documento será até o dia 05 de AGOSTO de 2025. Não serão aceitos documentos de ENEM depois do prazo acima.**

7.9 O resultado das inscrições feitas com ENEM será disponibilizado no dia 11 de AGOSTO.

Artigo 8°: Dos critérios de classificação.

8.1 Os candidatos serão classificados conforme o curso para o qual se inscreveram, com base na soma total de pontos obtidos na Redação ou no ENEM. Em caso de empate após a conversão das notas, o critério de desempate será a idade, com preferência para o candidato de maior idade.

Artigo 9º: Da divulgação dos Resultados.

9.1 Os resultados oficiais serão divulgados no **dia 11 de AGOSTO de 2025, a partir das 16h**, no site da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (www.uscs.edu.br). O candidato poderá consultar o resultado, também, no link uscs.mentorweb.ws na "área do candidato".

Artigo 10: Das matrículas.

10.1 Todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo – **2º Semestre de 2025 – 3 – AGOSTO** da USCS receberão, **no dia 12 de JULHO de 2025, a partir das 18h, e-mail de confirmação de sua aprovação, acompanhado de orientações para efetivação da matrícula.**

10.2 **As matrículas serão realizadas de modo *online* do dia 13 de AGOSTO, a partir das 16h até o dia 14 de AGOSTO até às 18h.** Para realizar sua matrícula o candidato deverá acessar o Portal de Matrícula, em, uscs.mentorweb.ws, fazendo uso do seu *login* e senha.

OBS: Verifique no menu localizado no canto superior esquerdo (três barrinhas) se o Módulo selecionado é o do "portal de matrícula".

OBS: As matrículas devem ser realizadas no prazo que consta do item 10.2. Depois desse prazo NÃO há como garantir a vaga do candidato.

10.3 Depois de preenchidos todos os dados, o candidato deverá enviar os documentos abaixo elencados (upload dos documentos em formato PDF e com menos de 1 mega de tamanho) e assinar, virtualmente, o contrato de prestação de serviços que será enviado ao seu e-mail pessoal **(e-mail cadastrado na inscrição)**. Em seguida, ele terá acesso ao boleto bancário referente à matrícula, devendo realizar seu pagamento até a data estabelecida em face**. OBS: As informações contidas nos formulários fornecidos pela USCS, na matrícula ou rematrícula, são de inteira e exclusiva responsabilidade do CANDIDATO(A), bem como, a atualização de documentos e endereço para correspondências, tanto escolares quanto bancárias.**

10.4 O valor da matrícula se refere à primeira parcela da semestralidade (primeira parcela referente ao mês de JULHO), ou seja, efetuada a matrícula, o estudante pagará nos meses seguintes as próximas cinco parcelas restantes. A parcela de agosto vencerá no dia 15.

OBS.: O CANDIDATO FICA CIENTE DE QUE TERÁ DE FAZER O PAGAMENTO DA PARCELA REFERENTE À MATRÍCULA (JULHO) E OS PAGAMENTOS DAS PARCELAS REFERENTES AOS DEMAIS MESES, BEM COMO, DEVERÁ ENVIAR OS DOCUMENTOS E ASSINAR O CONTRATO.

Documentos necessários para matrícula:

10.4.1 Histórico Escolar do Ensino Médio;

10.4.2 Certificado ou Declaração/Atestado de Conclusão do Ensino Médio;

10.4.2.1 *Para candidatos concluintes do Ensino Médio no Exterior: O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior, deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino*

Médio emitido pela Diretoria de Ensino Regional Brasileira por equivalência de estudos. É de inteira responsabilidade do candidato proceder junto aos órgãos de ensino competentes a fim de que apresente o referido documento no prazo constante neste Edital.

10.4.2.2 A conclusão do Ensino Médio é requisito obrigatório para ingressar em curso de nível superior, conforme legislação federal vigente.

10.4.3 Caso o candidato possua nível universitário completo poderá apresentar os seguintes documentos para substituir os documentos de conclusão do Ensino Médio: - Histórico escolar do Ensino Superior, desde que este contenha as informações de conclusão do Ensino Médio; e - Diploma registrado do Curso Superior (frente e verso).

10.4.4 Certidão de Nascimento ou Casamento

10.4.5 Cédula de Identidade;

10.4.6 Certificado Militar ou Prova de Alistamento;

10.4.7 Título de Eleitor;

10.4.8 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

10.4.9 Comprovante de Endereço;

10.4.10 Fotografia, tamanho 3x4, do candidato. O arquivo enviado deve estar em formato de imagem (.jpg ou .png) e deve ser uma foto de rosto, com fundo claro, sem uso de acessórios que cubram parte do rosto ou da cabeça (chapéus, máscara, óculos escuros, etc.).

10.4.11 No caso de acréscimo de nome decorrente de casamento deverá ser apresentada a cópia da certidão de casamento atualizada e os demais documentos devem ser também atualizados;

10.5 Caso o candidato não possua, no momento de realizar o upload dos documentos da matrícula, os

documentos enumerados nos itens 10.4.1, 10.4.2 ou 10.4.3 poderá, *sob judice*, realizar a matrícula sem enviar esses documentos, porém, obrigatoriamente, deverá entregar a documentação citada até o **dia 30 de SETEMBRO de 2025**, **sob pena de cancelamento da matrícula e automático desligamento do curso, sem direito a devolução das importâncias pagas.**

OBS: É obrigatória a entrega do certificado de conclusão do ensino médio para ingresso nos cursos superiores e a qualquer tempo, por solicitação da universidade.

10.6 A matrícula somente será efetivada quando houver: - o pagamento do boleto da parcela de número um (referente ao mês de JULHO); - a assinatura do contrato; - e o upload do documento de Registro Geral (RG) no Portal de Matrícula (uscs.mentorweb.ws).O não envio da documentação, bem como o não pagamento do boleto bancário e a ausência da assinatura do contrato, referente à matrícula, implicará automaticamente na desistência da vaga conquistada neste Processo Seletivo do 2º semestre de 2025 – 2 – Vagas Remanescentes.

Artigo 11: Do direito de não formar turma.

11.1 A USCS se reserva o direito de não formar turma com número inferior a quarenta (40) candidatos classificados no Processo Seletivo e efetivamente matriculados em um mesmo curso/habilitação. O candidato eventualmente classificado/matriculado para uma turma que não tenha atingido esse número mínimo será convocado para optar por outros cursos/habilitação ou, ainda, optar pela devolução dos valores pagos na matrícula. Essa condição, do direito de não formar turmas, seguirá válida em todos os semestres de todos os cursos oferecidos pela USCS.

OBS.: No caso de não haver a formação de turma depois de efetivada a matrícula, o estudante poderá fazer o pedido de reembolso da totalidade dos valores pagos. O matriculado deverá entrar em contato com o setor de vestibular, por mensagem de texto, para que seja orientado sobre o modo de fazer a sua solicitação. O WhatsApp é o (11) 91858-3958. O prazo é de, no mínimo, 20 dias úteis para o estorno. O MESMO PRAZO SE APLICA AO REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR PARA CURSOS QUE, EVENTUALMENTE, NÃO FOREM OFERECIDOS.

Artigo 12: Da transferência de período ou curso.

12.1 Após análise, existe a possibilidade de transferência, por solicitação do matriculado, para período ou curso, constantes nesse Edital, diferente daquele onde foi efetuada sua matrícula.

Artigo 13: Da proibição de permutas.

13.1 É expressamente vedada, em qualquer hipótese, a permuta de curso ou vaga entre candidatos classificados no Processo Seletivo objeto do presente edital.

Artigo 14: Do cancelamento de matrícula.

14.1 Os alunos que efetuarem a solicitação do cancelamento de sua matrícula até o dia **20 DE AGOSTO de 2025,** terão direito à devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, conforme calendário acadêmico. As eventuais taxas relativas a órgãos de representações estudantis não serão restituídas.

Artigo 15: Das disciplinas em EaD.

15.1 A USCS ministra disciplinas na modalidade Educação a Distância (EaD), de acordo com a legislação pertinente e dentro dos limites nela estabelecidos.

Artigo 16: Das pessoas portadoras de deficiência.

16.1 Para candidatos portadores de deficiência, a USCS oferece as condições técnicas para que possa haver um adequado acompanhamento das atividades acadêmicas. É importante, também, salientar que a USCS não concede nenhum benefício de natureza financeira, tal como bolsa de estudos, além daqueles regulares aplicáveis a todos os alunos que sejam selecionados aos programas de monitoria, extensão e incentivo à pesquisa.

Artigo 17: Da Proteção de dados.

17.1 O candidato que participar do presente Processo Seletivo consente e autoriza o tratamento dos seus dados pessoais (sensíveis ou não) nos termos da Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), informados na ficha de inscrição e/ou nos demais documentos ou requerimentos a ele inerentes.

17.2 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre e outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.

17.3 A Universidade Municipal de São Caetano do Sul conservará os dados pelos prazos necessários para dar cumprimento às obrigações acadêmicas, pedagógicas, legais, regulatórias, fiscais e administrativas.

Artigo 18: Das disposições finais.

18.1 **Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas no presente Edital de Processo Seletivo - 2º Semestre de 2025 – 3 – Agosto, que constituem parte das normas que o regem, não podendo, delas, alegar desconhecimento.**

18.2 A USCS divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através de seu portal na Internet: www.uscs.edu.br

18.3 O candidato, a partir do momento de sua inscrição, ainda que não tenha efetuado o pagamento, autoriza o envio de mensagens (telefone, WhatsApp, e-mail, etc.) por parte da USCS relacionadas à Universidade, ao seu processo seletivo e à sua matrícula.

18.4 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante o processo de inscrição, ou de matrícula no concurso vestibular de que trata o presente Edital, o candidato/aluno terá sua matrícula cancelada.

18.5 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela USCS em seu portal institucional (www.uscs.edu.br).

18.6 Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela USCS. Nesse contexto, inserem-se as eventuais alterações que se façam necessárias.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Caetano do Sul, 30 de Julho de 2025.

Prof. Me. Silton Marcell Romboli
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Anexo 1 – Dos cursos, períodos, seriados, tempo de duração, reconhecimento, atos de autorização e códigos dos cursos.

Cursos Presenciais

Cursos Presenciais	Duração (n° semestres)	Titulação	Período	Campus	Ato Formal (Autorização/ Reconhecimento)
Administração	8	Graduação Bacharelada	Noturno	Barcelona	Reconhecido: Portaria CEE/GP n° 062/2023 de 09/02/2023
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5	Graduação Tecnológica	Matutino/Noturno	Conceição	Reconhecido: Portaria CEE/GP nº 099/2024 de 26/03/2024
Biomedicina	8	Graduação Bacharelada	Noturno	Centro	Reconhecido: Portaria CEE/GP nº 570/2023 de 28/12/2023
Comércio Exterior	4	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona	Reconhecido: Portaria CEE/GP n° 272/2023 de 30/05/2023
Design Gráfico	4	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona	Reconhecido: Portaria CEE/GP nº 355/2024 de 30/09/2024
Direito	10	Graduação Bacharelada	Noturno	Barcelona	Reconhecido: Portaria CEE/GP nº 402/2022 de 08/09/2022
Educação Física	8	Graduação Bacharelada/ Licenciatura	Noturno	Centro	Reconhecido: Portaria CEE/GP n° 478/2021 de 21/12/2021
Gestão Comercial	4	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona	Reconhecido: Portaria CEE/GP n° 501/2022 de 18/11/2022
Gestão de Recursos Humanos	4	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona	Reconhecido: Portaria CEE/GP n° 429/2022 de 29/09/2022
Gestão Financeira	4	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona	Reconhecido: Portaria CEE/GP nº 097/2024 de 26/03/2024
Jogos Digitais	4	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona	Reconhecido: Portaria CEE/GP nº 306/2024 de 26/08/2024
Logística	4	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona	Reconhecido Portaria CEE/GP n° 094/2022 de 21/02/2022
Marketing	4	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona	Reconhecido: Portaria CEE/GP n° 348/2023 de 02/08/2023
Medicina Veterinária	10	Graduação Bacharelada	Matutino/Noturno	Centro	Reconhecimento: Portaria CEE/GP nº 469/2024 de 09/12/2024
Nutrição	8	Graduação Bacharelada	Noturno	Centro	Reconhecido: Portaria CEE/GP n° 469/2021 de 21/12/2021
Processos Gerenciais	4	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona	Reconhecido: Portaria CEE/GP n° 093/2020 de 28/02/2020
Produção Audiovisual (cinema e vídeo)	4	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona	Reconhecido: Portaria CEE/GP nº 260/2024 de 11/07/2024
Psicologia	10	Graduação Bacharelada	Matutino/Noturno	Barcelona	Reconhecido: Portaria CEE/GP nº 065/2024 de 05/03/2024
Publicidade e Propaganda	8	Graduação Bacharelada	Noturno	Barcelona	Reconhecido: Portaria CEE/GP nº 337/2024 de 19/09/2024
Segurança Cibernética	5	Graduação Tecnológica	Noturno	Conceição	Reconhecido: Portaria CEE/GP nº 204/2024 de 29/05/2024

Cursos EaD

Cursos EaD	Duração (nº semestres)	Titulação	Ato Formal (Autorização/Reconhecimento)
Administração	8	Graduação Bacharelada	Reconhecido: Portaria CEE/GP nº 424/2024 de 11/11/2024
Ciências Contábeis	8	Graduação Bacharelada	Autorizado: Deliberação CONSEPE n° 132/2021 de 20/12/2021
Ciências Econômicas	8	Graduação Bacharelada	Autorizado: Deliberação CONSEPE n° 133/2021 de 20/12/2021
Comércio Exterior	4	Graduação Tecnológica	Reconhecido: Portaria CEE/GP nº 426/2024 de 11/11/2024
Gestão Comercial	4	Graduação Tecnológica	Autorizado: Deliberação CONSEPE n° 020/2022 de 21/12/2022
Gestão Financeira	4	Graduação Tecnológica	Reconhecido: Portaria CEE/GP n° 337/2023 de 14/07/2023
Gestão de Recursos Humanos	4	Graduação Tecnológica	Reconhecido: Portaria CEE/GP n° 319/2023 de 20/06/2023
Logística	4	Graduação Tecnológica	Reconhecido: Portaria CEE/GP nº 394/2024 de 18/10/2024
Marketing	4	Graduação Tecnológica	Reconhecido: Portaria CEE/GP nº 393/2024 de 18/10/2024
Processos Gerenciais	4	Graduação Tecnológica	Reconhecido: Portaria CEE/GP n° 229/2023 de 15/05/2023
Letras (Português/Inglês)	8	Licenciatura	Autorizado: Deliberação CONSEPE n° 156/2021 de 20/12/2021
Pedagogia	8	Licenciatura	Reconhecido: Portaria CEE/GP n° 451/2018 de 05/12/2018

CURSO SEMIPRESENCIAL

Curso	Duração (nº semestres)	Titulação	Ato Formal (Autorização/Reconhecimento)
Segurança Pública	4	Graduação Tecnológica	Autorizado: Deliberação CONSEPE n° 017/2023 de 04/09/2023

Anexo 2 – Critérios a serem utilizados na correção/avaliação das Redações.

Itens avaliados	Parâmetros	Pontuação
Adequação ao tema	**Temáticos:** espera-se que o candidato elabore um texto cujo conteúdo mantenha relação com o tema e com os textos da coletânea. A fuga parcial ao tema fará com que o candidato perca pontos nesse item. Se o candidato fugir totalmente ao tema, terá seu texto anulado. O candidato, atentando-se a aspectos estruturais, deverá produzir o texto em conformidade com o tipo de solicitado; caso contrário, terá seu texto anulado. Espera-se que o candidato apresente argumentos condizentes com a proposta temática e com a realidade factual.	100 pontos
Consistência argumentativa	O candidato deve elaborar um texto de natureza argumentativa que desenvolva a proposta temática solicitada. A fuga ao tema fará com que o texto seja anulado.	100 pontos
Repetição / progressão de ideias	Textuais: espera-se que o candidato elabore um texto em que as ideias progridam e se articulem de modo coeso e coerente, distribuindo-as em parágrafos concatenados e bem estruturados. O candidato deverá, por fim, mostrar competência na montagem do esquema argumentativo, estabelecendo relações de causa e efeito.	100 pontos
Não-contradição de ideias	O candidato deve elaborar o texto em conformidade com o gênero solicitado; caso contrário, a produção textual será anulada. Deve demonstrar competência na montagem de um esquema argumentativo lógico, apresentando as ideias com progressão e articulação, distribuindo-as em parágrafos concatenados e bem estruturados.	100 pontos
Articulação de ideia		100 pontos
Paragrafação		100 pontos
Concordância, regência e colocação pronominal	Linguísticos: o candidato deverá demonstrar em seu texto capacidade de exprimir-se por meio do registro formal da modalidade escrita. Também deverá revelar bom domínio das regras gramaticais da língua culta: das relações de concordância e de regência, do emprego dos conectores, do sistema ortográfico, dos recursos de pontuação e da colocação de pronomes, entre outras questões da morfossintaxe.	100 pontos
Pontuação, ortografia e acentuação	O candidato deve demonstrar, no texto, domínio das regras gramaticais da língua culta, sobretudo das relações de concordância e de regência, do emprego dos conectores, do sistema ortográfico, dos recursos de pontuação e da colocação de pronomes.	100 pontos
Legibilidade e margens	Estético-estilístico: o candidato deverá apresentar seu texto com legibilidade, margens bem definidas, com valorização dos espaços em branco. Deverá, ainda, atentar-se à clareza na exposição de ideias, evitando repetições de palavras, frases incompletas e longas. Espera-se do candidato um texto sem prolixidades.	100 pontos
Vocabulário e construção de frases	O candidato deve apresentar o texto com legibilidade; caso contrário, a produção textual será anulada. Deve atentar-se, ainda, à clareza na exposição de ideias, evitando repetições de palavras, frases truncadas e pensamento incompleto.	100 pontos

Anexo 3 – Endereços.

Campus	Endereço
Barcelona	Av. Goiás, 3.400 - Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051
Centro	Rua Santo Antônio, 50 - Centro - São Caetano do Sul - CEP: 09521-160
Conceição	Rua Conceição, 321 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - 09530-060
São Paulo	Rua Treze de Maio, 681 - Bela Vista - São Paulo - CEP: 01327-000
Itapetininga	Av. Dr. Ciro Albuquerque, 4.750 - Taboãozinho - Itapetininga - CEP: 18200-021

Anexo 4 – Cronograma.

Cronograma			
Inscrições		De **30/07/2025** à **05/08/2025**	**Edital do Vestibular** disponível em **uscs.edu.br/vestibular/**
Redação online		Dia **08/08/2025** das **9h às 18h** **SEXTA-FEIRA**	**https://uscs.edu.br/vestibular/prova/**
ENEM		-	Inscrições feitas com a nota do ENEM são dispensadas de realizar a redação online
Resultados	Redação	Dia **11/08/2025** a partir das **16h**	no site **uscs.edu.br/vestibular/** ou na área do candidato em **uscs.mentorweb.ws**
	ENEM		
Matrículas		Do dia **13/08/2025** a partir das **16h** até o dia **14/08/2025** até as **18h**	Portal de Matrícula em **uscs.mentorweb.ws** Lista de documentos disponível no *Artigo 10* do **Edital do Vestibular**
Início das aulas		Dia 04 de agosto	Boas Aulas!